



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE DE PLACA QBO 7282.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓD	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	005.511.527	00032164	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVICOS DE RETIFICA EM MOTORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS PESADOS - FAZER SERVIÇO DE RATIFICAR SEDE NA VÁLVULA DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDROS - PESADO	SV	1
2	005.511.528	00032164	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS – DO TIPO SERVICOS DE RETIFICA EM MOTORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS PESADOS - REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
3	005.511.529	215361-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, EM CAMINHAO - RETIFICAR E BRUNIR CILINDRO DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
4	005.511.530	00033660	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO FUNILARIA, SERVICO DE PINTURA DE PECAS DE LATARIA DO TIPO VEICULO GRANDE PORTE - PINTURA E ACABAMENTO DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO	SV	1



5	005.511.531	00016215	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, USINAGEM, DESMONTAGEM, MONTAGEM E PINTURA DE MOTORES, EM CAMINHOS. - FAZER MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
6	005.511.532	00032164	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE RETIFICA EM MOTORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS PESADOS - RETIFICAR VÁLVULAS DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
7	005.511.534	00032164	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE RETIFICA EM MOTORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS PESADOS - PLAINA CABEÇOTE DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
8	005.511.535	00032164	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO SERVICOS DE RETIFICA EM MOTORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS PESADOS - ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
9	005.511.542	215362-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE RETIFICA, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM CAMINHAO - MANDRILHAR BUCHA DE BIELAS DO MOTOR DE CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDROS - PESADO	SV	1
10	005.511.538	00076924	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE - 6 CILINDRO PESADO	SV	1



11	005.511.539	00076925	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO MANUTENCAO PLAINAR BASE SUPERIOR DO BLOCO DO MOTOR DE CAMINHAO - CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO PESADO	SV	1
12	005.511.540	00076926	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE ENCAMISAR CILINDRO DO MOTOR DE CAMINHAO - CAMINHÃO BASCULANTE - 6 CILINDRO - PESADO	SV	1
13	005.511.541	00076927	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE POLIR VIRABREQUIM DO MOTOR DE CAMINHAO - CAMINHÃO BASCULANTE 6 CILINDRO - PESADO	SV	1

3. JUSTIFICATIVA

A realização de processo de dispensa de licitação para prestação de serviços mecânicos deste objeto, se justifica face ao interesse público presente, na utilização da prevenção e perfeito funcionamento desse maquinário pertencente a frota oficial desta Secretaria Municipal de Obras, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Sendo assim, faz – se necessário a prestação de tal serviços para que aconteça a manutenção em tempo hábil, para atender a demanda do Departamento de Obras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

5.1 O prazo de entrega dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da entrega da nota de autorização de despesas, em remessa única, nos locais indicados pela Secretária de Obras.

5.2. Os serviços serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da Prefeitura Municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.

9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais contratações dos serviços do certame. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Considerando as orientações do TCE/MT para formar a "cesta de pregos aceitáveis" (acórdãos 2.170/2007-p e 819/2009-p) para aquisição de diversos bens, produtos e serviços, poderá ser utilizado prego praticado em outros órgãos da administração pública.

Poderá ser utilizado também cotação com potenciais fornecedores para contribuir para a média de preços.

O preço pelo qual será adquirido os itens do objeto será de menos e melhor preço por lote, visando a economicidade e qualidade dos produtos e serviços a serem adquiridos.



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
01	05	1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00	180	1759

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da mencionada contratação irá perdurar até a execução do serviço.

13. DA GARANTIA

- I. A Empresa vencedora deverá entregar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho;
- II. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;
- III. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;
- IV. O prazo de garantia dos serviços deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados devem ser entregues no endereço que será informado pela Secretaria de obras e serviços públicos sendo que o horário de funcionamento da mesma é Segunda à Sexta das 07:00 às 17:00hrs.

É facultado ao responsável pelas unidades solicitantes rejeitar o serviço adquirido, no todo ou em parte, desde que o serviço entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas e requisitadas



15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos serviços a serem eventualmente adquiridos será de até 10 (dez) dias corridos a contar a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 16.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 16.3. A empresa vencedora fornecerá os serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada deverá entregar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 17.2. Entregar fielmente os serviços contratado no prazo estipulado;
- 17.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 17.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 17.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.



18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 18.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 18.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 18.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá informar sobre registro em órgão profissional competente ou Certidão/ Alvará de órgão específico se for o caso, legalidade fiscal tendo em vista todas as certidões necessárias para sua habilitação.

São José dos Quatro Marcos – MT, 25 de abril de 2023.

ÉRIKA FERREIRA DE SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DA SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº045/2023